



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/086/2024
PROCESSO Nº. 2024-4117Z

**1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/086/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e C.I. nº [REDAZIDO], e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, inscrita no CNPJ sob nº. 27.192.707/0001-01, com sede na Rua João Sasso nº702 a 748 – bairro Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29.314-650, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **GABRIELY BERGAMIN BETTINI PEREIRA**, portadora da CI nº [REDAZIDO] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDO] resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-4117Z e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA

1.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ajustar a execução do objeto da parceria, abrangendo a repactuação da meta 3 (aumento de quantitativo de pagamentos) e remanejamento de valores entre as metas 2 a 4, conforme



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2024-4117Z, referente ao do Termo de Fomento nº SETADES/086/2024, devidamente elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 23/09/2025 16:07:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2025 16:07:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5B6BDR>